### PORTARIA Nº 464 DE 12 DE JUNHO DE 2019

***“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 16.081/2018, de 12 de junho de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, conforme preconiza a Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**R E S O L V E :**

**I – DETERMINAR** à Comissão de Sindicância a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração das faltas e infrações cometidas, conforme Processo Administrativo nº 18.081/2019.

**II-** Fixarnos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**